



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 197

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 561/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

18 NOV 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1691575 - Vias Urbanas - 4.1.1.0. Obras e Instalações.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada na sua totalidade, a dotação 2.3. - Serviço de Educação e Cultura - 0846224 - Desporto Amador - .. 3.2.1.3. - Contribuições Correntes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de novembro de 1993.


Manoel Batista Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Assessor Especial